



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**PROJETO DE LEI Nº** **PL 915/2020**

(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

**L I D O**  
Em, 04/02/2020

Secretaria Legislativa

*“Dispõe sobre a obrigação da administração do Aeroporto Internacional de Brasília a disponibilizar funcionário para auxiliar os idosos na retirada de suas bagagens no momento do desembarque.”*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** – Fica obrigada a administração do Aeroporto Internacional de Brasília a disponibilizar funcionário para auxiliar os idosos na retirada de suas bagagens, durante o desembarque.

**Art. 2º** – O não cumprimento acarretará multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que deverá ser revertido ao Fundo de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

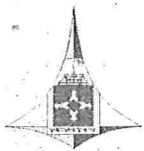
<b>SECRETARIA LEGISLATIVA</b>	
Recebi em <u>03/02/20</u> às <u>16:15</u>	
<u>Assinatura</u>	<u>70203</u> Matrícula

**JUSTIFICATIVA**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 915/2020  
Folha Nº 01 B

Visando proporcionar melhor atendimento aos idosos, que muitas vezes viajam sozinhos e não tem ninguém para ajudá-los na retirada de sua bagagem das esteiras, ficando sujeitos à boa-vontade de terceiros e até possíveis acidentes que podem ocorrer

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072  
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



devido à dificuldade daquele momento, propomos que o Aeroporto Internacional de Brasília disponibilize funcionários para auxiliar o idoso a retirar sua bagagem no momento do desembarque, tratando, então, com respeito e conforto aqueles que já não possuem o condicionamento físico ideal.

Diante da importância do tema, solicito os valorosos préstimos dos Nobres Parlamentares, na aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões,

**Deputado Agaciel Maia**

**Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 915/2020  
Folha Nº 02 B

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 915/2020  
Folha Nº \_\_\_\_\_

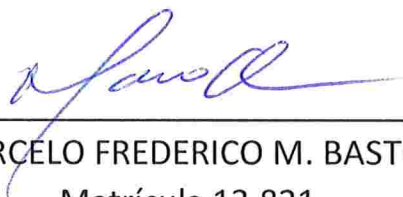
**SEM FEITO**

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 915/20** que “Dispõe sobre a obrigação da administração do Aeroporto Internacional de Brasília a disponibilizar funcionário para auxiliar os idosos na retirada de suas bagagens no momento do desembarque”.

**Autoria:** Deputado (a) **Agaciel Maia (PL)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDDHCEDP** (RICL, art. 67, V, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/02/20



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial